

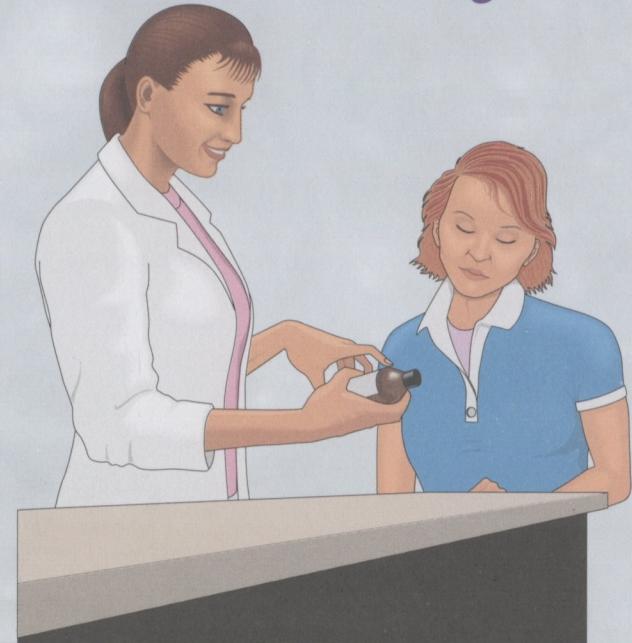


*"Para maiores informações
procure o Distrito Sanitário
mais próximo*

*"A QUALIDADE dos Produtos e
Serviços de Interesse à Saúde
depende da participação de
todos."*



Orientações para *Comércio de Produtos Farmacêuticos Farmácias e Drogarias*



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CURITIBA

Orientações Gerais

Comércio de Produtos Farmacêuticos Farmácias e Drogarias

Estrutura Física

- Projeto arquitetônico de Farmácia de Manipulação deve ser aprovado pela Vigilância Sanitária;
- Edificação em alvenaria; com área mínima de 30 m²;
- A farmácia e/ou drogaria não poderá servir de passagem obrigatória para outro estabelecimento;
- Boas condições de iluminação e de ventilação;
- Piso de fácil limpeza, passível de desinfecção;
- Paredes e tetos lisos, revestidos com material lavável;
- Áreas Mínimas
 - Exposição e venda de medicamentos;
 - Sala de aplicação de injetáveis, com área mínima de 3,0 m²; provida de pia com água corrente;
 - Instalações sanitárias, dotadas de vaso sanitário, lavatório, toalhas de papel, sabão líquido e lixeira com tampa;
 - Sala para realização de inalação e curativos. Este serviço deve ser previamente autorizado pela Vigilância Sanitária.



Procedimentos

- Farmacêutico Responsável;
- Os medicamentos sujeitos a regime especial de controle da Portaria nº 344/98 MS necessitam de livros de registro e armazenamento em armários fechados;
- Aplicação de injetáveis somente com prescrição médica;
- Uso de avental e crachá de identificação.
- Em farmácia de manipulação: touca, luvas e óculos;
- Manter o local em perfeitas condições de higiene e limpeza;
- Acondicionamento de pérfurador-cortantes em recipientes rígidos;
- Separação de medicamentos vencidos ou deteriorados em local específico e identificados;
- Limpeza semestral da caixa d'água.



*"Lave sempre as mãos, a saúde
começa neste ato simples."*

Documentação Exigida

- Alvará expedido pela Prefeitura Municipal de Curitiba
- Licença Sanitária expedida pela Secretaria Municipal da Saúde